



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 153

DE 13 DE dezembro DE 2001

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público conhecido por rua Girassol, localizado no bairro Jardim das Acácias, neste Município, passa a denominar-se rua **Júlio Teixeira da Silva**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR WASHINGTON VIEIRA TERRA